PROCESSOS N° 1249/17 Nº 1250/17 — PROTOCOLOS N° 14.650.326-8 N° 14.650.395-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 74/17 — APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CURITIBANO ADVENTISTA BOM RETIRO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2296/17 e nº 2300/17, de 09/08/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Curitiba em 02/06/17, de interesse do Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicitaram a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Nilo Peçanha, 501, município de Curitiba, é mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3045/17, de 13/07/17, pelo prazo de 10 anos, a partir de 07/02/18 a 07/02/28 (fl. 424, protocolo nº 14.650.326-8).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto 3187/77 de 12/04/1977 e da Resolução Secretarial nº 1509/08, de 16/04/08. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 299/82, de 01/02/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 949/14, de 18/02/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 216/13, de 13/11/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17.(fl. 333, protocolo nº 14.650.326-8).

PROCESSOS N° 1249/17 e Nº 1250/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3206/89, de 27/11/89, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 186/93, de 18/01/93. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2843/14, de 16/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 40/14, de 12/03/14, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 247, protocolo nº 14.650.395-0).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fls. 341, protocolo nº 14.650.326-8)

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 01459 - CURITIBANO ADV BOM RETIRO C-EI EF M — ENT MANTEN.: INSTIT.ADV.SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	4
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	3	3	3	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3	3
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	19	19	19	19
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2	2
	L E M-INGLES	2	2	2	2
	LITERATURA	1	1	1	1
	REDACAO	1	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	6	6	6	6
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
HORARIO DE AULAS: 7H15 AS 11H40. DURACAO DAS AULAS 50 MINUTOS - 5 H/A POR TURNO.

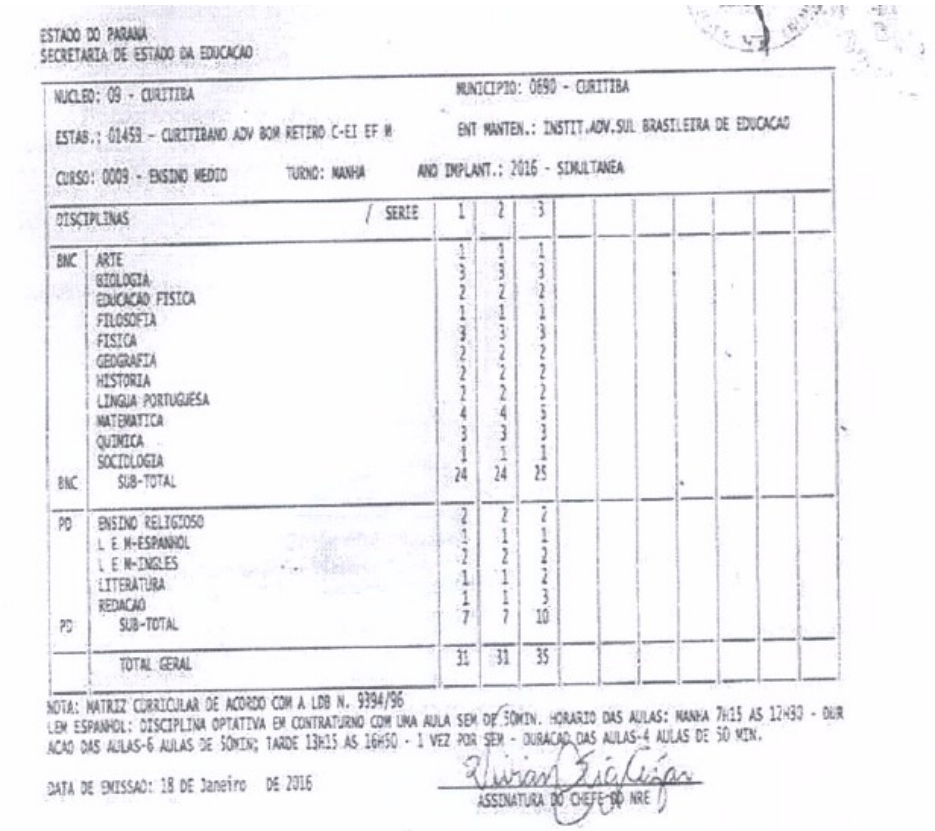
DATA DE EMISSAO: 18 DE Janeiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

PROCESSOS N° 1249/17 e Nº 1250/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 259, protocolo nº 14.650.395-0)



ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA
ESTAB.: 01459 - CURITIBANO ADV BOM RETIRO C-EI EF M — ENT MANTEN.: INSTIT.ADV.SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMATICA	4	4	5
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	24	24	25
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2
	L E M-ESPANHOL	1	1	1
	L E M-INGLES	2	2	2
	LITERATURA	1	1	2
	REDACAO	1	1	3
PD	SUB-TOTAL	7	7	10
	TOTAL GERAL	31	31	35

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
LEM ESPANHOL: DISCIPLINA OPTATIVA EM CONTRATURNO COM UMA AULA SEM DE 50MIN. HORARIO DAS AULAS: MANHA 7H15 AS 12H30 - DURACAO DAS AULAS-6 AULAS DE 50MIN; TARDE 13H15 AS 16H50 - 1 VEZ POR SEM - DURACAO DAS AULAS-4 AULAS DE 50 MIN.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Janeiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 345,protocolo nº14.650.326-8)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017
6º Ano	94	107	109	116	117	0	0	0	0	-	7	3	4	4	-	5	3	5	2	-	82	101	100	110	-
7º Ano	104	87	106	103	119	0	0	0	0	-	1	1	3	2	-	2	16	5	4	-	101	70	98	97	-
8º Ano	85	109	70	96	97	0	1	0	0	-	2	6	2	2	-	6	6	2	3	-	77	96	66	91	-
9º Ano	79	84	107	69	94	0	0	1	1	-	3	3	3	2	-	4	1	6	2	-	72	80	97	64	-

Ensino Médio (fl. 257,protocolo nº 14.650.395-0)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017
1ªano EM	72	65	75	75	65	0	1	0	0	-	2	2	4	4	-	1	0	7	4	-	69	62	64	67	-
2ªano EM	64	65	55	70	69	0	0	1	0	-	3	2	2	1	-	1	0	1	6	-	60	63	51	63	-
3ªano EM	36	45	44	38	54	0	0	0	0	-	4	3	6	2	-	0	0	2	3	-	32	42	36	33	-

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos nº 286/17 e nº 285/17, de 16/07/17, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Iozodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, após verificação *in loco,* emitiu os laudos técnicos favoráveis em 21/06/17, aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.328,protocolo nº 14.650.326-8 e fl. 240, protocolo nº 14.650.395-0), e informou:

(…) **Melhorias e/ou modificações efetuadas**:
- Faixas de segurança nas rampas de acesso ao corredor;
- Criação de uma sala enfermaria;
- Troca de telhas de policarbonato da cobertura da entrada;
- Colocação de grade de proteção e cobertura para as catracas na entrada do colégio;
- Revitalização do playground;
- Criação de espaços ao ar livre: praça de pedra, sala no bosque, praça dos 120 anos;
- Ampliação da sala do 3º ano do Ensino Médio.

(…) **Revitalização:**
- Troca da rede de proteção na praça de alimentação e na quadra de esportes;
- Reforma dos armários de proteção e das caixas de comando de energia nos corredores;
- Revitalização no jardim e fazendinha;
- Reforma nos tetos, paredes e pisos internos/externos;
- Cobertura do túnel de passagem e praça de alimentação;
- Revitalização da Casa da Árvore.

(…) **Laboratórios:** o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia mede 50,92 m^2 e conta com 5 bancadas grandes contendo 1 pia em cada uma delas, armários, armário contrafogo, armário para reagentes, chuveiro de emergência, capela de exaustão para gases, quadro branco, TV, Barrilhete, extintor, 1 microscópio, jalecos, óculos de segurança, além dos demais materiais de laboratórios. Os espaços são adequados e estão de acordo com as indicações legais, apresentando sala ampla e arejada, com janelas e iluminação adequadas. Os resíduos são recolhidos e destinados à empresa responsável por coleta e manutenção. A equipe diretiva está sempre atenta a fim de manter o Laboratório atualizado e atendendo as necessidades de materiais e logística para o uso efetivo do mesmo.

(…) **Biblioteca:** possui 229,10 m^2 e tem uma bancada para atendimento dos alunos com 2 computadores e 1 impressora, 1 impressora de recibos, 2 armários para arquivo de documentos, 62 estantes, 2 estantes de aço, 2 escrivaninhas, 8 mesas com 6 cadeiras para estudo, 4 computadores para pesquisa, 4 bancos grandes, 4 poltronas, 10 mesinhas infantis, 50 cadeiras e 1 mural. Neste espaço são realizados os Projetos Sophia - Incentivo à Leitura, Projeto Multidisciplinar, Oscar de Leitura e Histórias Bíblicas, dentre outras atividades pedagógicas. Há um relevante acervo de referência, com variadas coleções e dicionários, bem como assinaturas de revistas e jornais.

(…) **Laboratório de Informática**: possui uma área de 55,49 m^2. Conta com 21 computadores, 1 notebook, 10 mesas, 41 cadeiras, quadro branco, escrivaninhas, 1 armário, 1 ventilador e 2 telas de projeção. O colégio dispõe de um laboratório móvel contendo 60 tablets que atendem à demanda do trabalho docente. No Laboratório são realizadas atividades de pesquisa, de complementação do conteúdo com softwares relacionados aos diversos conteúdos, atividades de reforço, realização de provas e jogos pedagógicos. O ambiente é adequado para atender a demanda em sala específica, com máquinas disponíveis para os alunos e apoio do Técnico em Informática, além do uso do laboratório móvel na própria sala de aula.

(…) **Espaço para Educação Física:** O colégio conta com 2.940,78m^2 de área para atividades livres, sendo 4 quadras poliesportivas, 3 quadras cobertas e uma quadra sem cobertura. Todas estão em bom estado de conservação e são utilizadas como espaço para recreios e para o desenvolvimento das atividades propostas pelos professores.

(…) **Acessibilidade:** O colégio possui elevador e rampas de acesso conforme legislação. Foram instalados corrimões centrais nas escadas além dos corrimões das rampas. Conta com sanitários adaptados no prédio e no complexo esportivo.

(…) **Outros espaços**:

- Praça da pedra - Sala de aula ao ar livre, com bancos de pedra;
- Fazendinha - Espaço com celeiro, casa de boneca, casa da árvore, viveiro de passarinhos, lago com peixes e animais: pônei, ovelha, cordeiro, galinhas e coelhos;
- Playground;
- Horta pedagógica.

Outros espaços de utilidade: Sala de perdidos e achados; sala do servidor, cozinha dos funcionários, depósito e reprografia.

(…) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 415, protocolo nº 14.650.326-8.

(…) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à folha 282, protocolo nº 14.650.395-0.

(…) **O Certificado de Vistoria,** nº 3.1.01.17.0000.89.3274-65, expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, com validade até 25/05/2018.

(…) **A Licença Sanitária,** expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde, nº 05.656/2016 de 10/11/2016, com validade até 10/11/2017, e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, à exceção do docente da disciplina de Química do Ensino Médio com bacharelado em Química e acadêmico em curso da referida área. A direção encaminhou declaração de matrícula do mesmo, bem como justificativa para a permanência do docente na instituição de ensino. (fls. 282, protocolo nº 14.650.395-0 e fl.415, protocolo nº 14.650.326-8).

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 21/06/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl.285, protocolo nº 14.650.326-8, e fl.418, protocolo nº14.650.395-0).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 2224/17 e nº 2225/17 – CEF/Seed, de 07/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.(fl. 291, protocolo nº 14.650.326-8 e fl. 426, protocolo nº 14.650.395-0).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica, exceto o docente da disciplina de Química do Ensino Médio, que possui bacharelado em Química e é acadêmico em curso da referida área, em desacordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Cabe observar que a direção encaminhou declaração de matrícula do mesmo, bem como justificativa para a permanência do docente na instituição de ensino.

A instituição de ensino conta com Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros válido até 25/05/18. A Licença Sanitária expirou em 10/11/2017, durante o trâmite dos processos.

As cópias dos Pareceres CEE/CEIF nº 216/13 e CEE/CEMEP nº 40/14, bem como da Vida Legal da instituição de ensino foram apensadas às folhas 429 à 438 do protocolo nº 14.650.326-8 e 295 à 299 do protocolo nº 14.650.395-0.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

b) Assegurar docente habilitado para a disciplina de Química.

PROCESSOS N° 1249/17 e Nº 1250/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR